



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.790 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS
DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei
nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do
Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete
mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

234 - 4.4.90.52.00 -08.244.0004.1.022 - EQUIP E MAT PERM (05.500.28)	7.000,00
227 - 3.3.90.30.00 -08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (02.500.02)	10.000,00
232 - 3.3.90.39.00 -08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (02.500.14)	5.000,00
232 - 3.3.90.39.00 -08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (02.500.02)	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 37.000,00
-------------------------------	----------------------

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será
coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

234 - 4.4.90.52.00 -08.244.0004.1.022 - EQUIP E MAT PERM (05.500.12)	7.000,00
227 - 3.3.90.30.00 -08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.12)	10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

227 - 3.3.90.30.00 -08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.20)	5.000,00
232 - 3.3.90.39.00 -08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.500.20)	15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 37.000,00
--------------------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL